

**DECRETO nº 012/2024 – GAB.**

Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas do Município de São Francisco do Brejão, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA, EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e pelo disposto na Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o falecimento do servidor o Sr. **JOÃO MARINHO LEMOS SILVA**, ocorrido no dia 08 de junho do corrente ano;

**CONSIDERANDO** o Decreto 011/2024 que Luto de três dias pela morte do servidor;

**CONSIDERANDO** que o sepultamento ocorrerá somente às 17:00h do dia 10 de junho (segunda-feira) do corrente ano.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ponto facultativo em todo o território do município de São Francisco do Brejão, em virtude do falecimento do cidadão e funcionário deste município o Sr. **JOÃO MARINHO LEMOS SILVA**.

**Parágrafo único** – O disposto no caput deste artigo não se aplica à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Controle Interno, Comissão Permanente de Licitação e à Procuradoria Geral do Município.

**Art. 2º** As atividades essenciais de saúde, limpeza urbana, Conselho Tutelar manterão os serviços em atividade pois são indispensáveis ao atendimento da população.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.**

  
**EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES**  
Prefeita Municipal